



Diário Oficial

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

IMPRENSA NACIONAL

BRASÍLIA — DF

ANO CXXXIV - Nº 109

SEXTA-FEIRA, 7 DE JUNHO 1996

PREÇO: R\$ 0,57

Sumário

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	PÁGINA	10009
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....		10009
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.....		10025
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.....		10026
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO.....		10031
MINISTÉRIO DA FAZENDA.....		10031
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES.....		10064
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA.....		10064
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO.....		10065
MINISTÉRIO DA CULTURA.....		10065
MINISTÉRIO DO TRABALHO.....		10066
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....		10068
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA.....		10069
MINISTÉRIO DA SAÚDE.....		10069
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO.....		10093
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA.....		10095
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.....		10101
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.....		10103
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO.....		10104
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL.....		10109
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.....		10109
PODER LEGISLATIVO.....		10110
PODER JUDICIÁRIO.....		10110
ÍNDICE.....		10111

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 9.281, DE 4 DE JUNHO DE 1996.

Revoga os parágrafos únicos dos arts. 213 e 214 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.
(Publicada no Diário Oficial de 5 de junho de 1996, Seção 1).

RETIFICAÇÃO

Na página 9909, 1ª coluna, na epígrafe, onde se lê:

LEI Nº 9.291, DE 4 DE JUNHO DE 1996.

leia-se:

LEI Nº 9.281, DE 4 DE JUNHO DE 1996.

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.467, DE 5 DE JUNHO DE 1996.

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, crédito extraordinário até o limite de R\$ 800.000.000,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, crédito extraordinário até o limite de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.419, de 9 de maio de 1996.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de junho de 1996; 175ª da Independência e 108ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Antonio Kandir

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
22201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA

R\$ 1,00

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		800000 000			40000 000	60000 000	60000 000		
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		800000 000			40000 000	60000 000	60000 000		
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA		254000 000					254000 000		
04 011 0001 2456 CREDITO PARA REFORMA AGRARIA		254000 000					254000 000		
04 011 0001 2456 0101 PROMOVER A CRIAÇÃO SUBSISTENCIA INICIAL F A ESTABILIZAÇÃO PROPRITARIA DAS FAMILIAS ASSERTARIAS FAMILIA BENEFICIARIA (UNIDADE) - 44 916	FISCAL	74000 000					74000 000		
04 011 0001 2456 0102 CREDITO PARA IMPLEMENTAÇÃO FAMILIA BENEFICIARIA (UNIDADE) - 73 134	FISCAL	180000 000					180000 000		
04 011 0001 2456 0104 CREDITO PARA IMPLEMENTAÇÃO FAMILIA BENEFICIARIA (UNIDADE) - 13 722	FISCAL	94000 000					94000 000		
04 011 0001 2104 CREDITO PARA IMPLEMENTAÇÃO FAMILIA BENEFICIARIA (UNIDADE) - 13 722	FISCAL	17000 000					17000 000		
04 011 0001 2104 0101 REALIZAR ESTUDOS E PESQUISAS PARA AMPLIAR O CONHECIMENTO NA REFORMA AGRARIA DO PAIS APOIAR ESTADOS E MUNICIPIOS EM AÇÓES DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM COLONIZAÇÃO FOM ENTIDADES SUPERVISIONADAS	FISCAL	17000 000					17000 000		
04 011 0001 2104 0102 CREDITO PARA IMPLEMENTAÇÃO FAMILIA BENEFICIARIA (UNIDADE) PARA REFORMA AGRARIA	FISCAL	17000 000					17000 000		
04 011 0001 2104 0104 IMPLEMENTAÇÃO DE REFORMA AGRARIA E COLONIZAÇÃO	FISCAL	80000 000					80000 000		
04 011 0001 3304 0002 IMPLEMENTAÇÃO E CREDITO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PRODUTOS NO ESTADO DE ESPIRITO SANTO	FISCAL	4000 000					4000 000		
04 011 0001 3304 0003 IMPLEMENTAÇÃO E CREDITO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PRODUTOS NO ESTADO DE PARANÁ	FISCAL	1800 000					1800 000		
04 011 0001 3304 0004 IMPLEMENTAÇÃO E CREDITO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PRODUTOS NO ESTADO DE GOIÁS	FISCAL	2500 000					2500 000		
04 011 0001 3304 0005 IMPLEMENTAÇÃO E CREDITO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PRODUTOS NO ESTADO DA BAHIA	FISCAL	1500 000					1500 000		
04 011 0001 3304 0006 IMPLEMENTAÇÃO E CREDITO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PRODUTOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS	FISCAL	3200 000					3200 000		
04 011 0001 3304 0007 IMPLEMENTAÇÃO E CREDITO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PRODUTOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	FISCAL	1700 000					1700 000		